



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.575
De 02 de janeiro de 2018

Estabelece os índices a serem alcançados pelas equipes esportivas do Município em competições oficiais, no ano de 2018; define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o "Programa Adote um Atleta" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os índices a serem alcançados pelas equipes esportivas do Município, em competições oficiais, no ano de 2018, bem como define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o "Programa Adote um Atleta".

Art. 2º Nas modalidades coletivas, nas quais o município já possua atletas em nível de competição, o índice a ser adotado deverá ser o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das partidas realizadas, verificado em no mínimo 5 (cinco) disputas (partidas), em competições oficiais regionais e/ou partidas amistosas realizadas com oponentes de outras regiões esportivas do Estado de São Paulo, legalmente reconhecidas por Federações, Confederações, Ligas ou similares, no período de 01 de fevereiro até 06 de maio de 2018.

Art. 3º Nas modalidades individuais Damas, Xadrez, Tênis e Tênis de Mesa, nas quais o município já possua atletas em nível de competição, o índice a ser adotado deverá ser o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das partidas realizadas, verificado em no mínimo 5 (cinco) competições oficiais regionais e/ou partidas amistosas realizadas com oponentes de outras regiões esportivas do Estado de São Paulo, legalmente reconhecidas por federações, confederações, ligas ou similares, no período de 01 de fevereiro até 06 de maio de 2018.

§ 1º A Administração Municipal organizará competições seletivas durante o mês de fevereiro para a reciclagem das equipes de competição referidas no caput do presente artigo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 2º Após o processo seletivo referido no parágrafo anterior, as equipes serão submetidas ao processo de qualificação de que trata o caput presente artigo.

Art. 4º Nas modalidades individuais Capoeira, Judô, Karatê e Taekwondo serão realizados torneios seletivos para identificação dos melhores atletas do município e sua aprovação para que integrem a equipe de competição, independente de estarem ou não vinculados a qualquer clube, entidade ou associação.

§ 1º Após as seletivas, que ocorrerão de fevereiro até o último dia do mês de abril de 2018, as equipes serão submetidas a no mínimo 5 (cinco), partidas de competições oficialmente reconhecidas, e deverão obter o índice mínimo de aproveitamento de 70% (setenta por cento).

§ 2º O índice referido no caput deste artigo deverá ser obtido até 27 de maio de 2018.

§ 3º Nos torneios seletivos referidos no caput deste artigo serão observadas as regras de competição e arbitragem oficial das modalidades a serem selecionadas.

Art. 5º Nas demais modalidades individuais não listadas nos artigos 3º e 4º, os índices a serem alcançados (mensuráveis) serão os estabelecidos na forma do anexo deste Decreto, de acordo com o sexo, a modalidade e a categoria dos atletas, quando aplicável.

Parágrafo único. Os índices do anexo deste Decreto, referidos no caput deste artigo, serão obtidos a partir do desempenho individual dos atletas em competições oficiais regionais, estaduais ou nacionais, ou, subsidiariamente, em torneios seletivos promovidos pela Administração Municipal, observadas as regras de competição e arbitragem oficial das modalidades a serem selecionadas, no período compreendido entre 01 de fevereiro e 06 de maio de 2018.

Art. 6º As modalidades nas quais as competições sejam individuais, mas com premiação por equipe, será considerado, para todos os efeitos o índice de aproveitamento de 70% (setenta por cento) em competições realizadas no período de 01 de fevereiro e 06 de maio de 2018, sendo que as equipes serão submetidas a no mínimo 5 (cinco), competições oficialmente reconhecidas.

Parágrafo único. Nas modalidades que se enquadrem na hipótese estabelecida pelo caput desse artigo, os (as) atletas deverão alcançar índice mínimo estabelecido pelo anexo do presente Decreto.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 7º Nas modalidades em que existirem mais de uma equipe no município, a Administração Municipal abrirá, no mês de fevereiro, inscrições para que essas equipes se credenciem para representarem o município nas competições oficiais.

§ 1º No mês de março, serão organizadas competições entre essas equipes referidas no caput deste artigo, sendo que a equipe vitoriosa será a representante oficial do Município nas competições, da qual também será exigido o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das partidas realizadas, verificado em no mínimo 5 (cinco) competições oficiais regionais e/ou partidas amistosas realizadas com oponentes de outras regiões esportivas do Estado de São Paulo, até 27 de maio de 2018.

§ 2º A Administração Municipal poderá convocar atletas de outras equipes para reforçar a equipe vencedora das competições seletivas de que trata o caput desse artigo.

Art. 8º A Administração Municipal poderá convocar atletas que não tenham sido qualificados nos processos seletivos estabelecidos no caput desse Decreto, desde que os mesmos estejam em processo de formação nas equipes de base e que a participação nas competições acrescentem experiência relevante no processo de formação do atleta.

Art. 9º Na ocasião em que as equipes de esportes coletivos estiverem disputando competições estaduais e nacionais de alto nível, a Administração Municipal poderá flexibilizar os índices de aproveitamento estabelecidos neste Decreto.

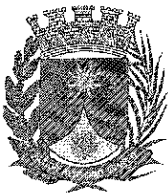
Art. 10. Só poderão participar do "Programa Adote um Atleta" os (as) atletas que conseguirem alcançar os índices estabelecidos neste Decreto.

§ 1º A restrição estabelecida no caput deste artigo aplica-se tanto aos esportes individuais quanto aos coletivos.

§ 2º A Administração Municipal publicará todo dia 20 (vinte) de cada mês, no site da prefeitura, os índices dos atletas, bem como os valores por eles recebidos, individualmente, a qualquer título, no mês anterior.

§ 3º O não alcance de índices estabelecidos não implicará na suspensão de qualquer custeio dos atletas em formação.

Art. 11. A Administração Municipal poderá convocar atletas tecnicamente reconhecidos e qualificados quando estes, por



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



motivos diversos, não tiverem participado dos processos seletivos ou do procedimento de estabelecimento de índices.

Parágrafo único. Os atletas convocados, na forma do caput deste artigo, poderão ter acesso ao "Programa Adote um Atleta".

Art. 12. É defeso a qualquer equipe de competição, nos esportes coletivos e individuais, estampar nos seus uniformes material publicitário que não seja oficialmente reconhecido pela Administração Municipal.

Art. 13. Caberá à Administração Municipal optar pela categoria que representará o Município nos Jogos Regionais.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

EVERSON MIGUEL INFORSATO
Secretário de Esportes e Lazer

MILENA MALHEIROS PAVANELLI SIMIONI
Presidenta Interina da Fundação de Amparo ao Esporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("EGEN/PC").



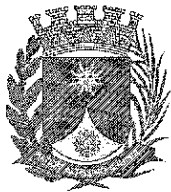
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Anexo - Índices Mensuráveis

Modalidade: Atletismo Masculino

	PROVA	ÍNDICE (tempo/distância)
01	100 metros rasos	11"20
02	110 m com barreiras	16"10
03	200 metros rasos	22"40
04	400 metros rasos	50"30
05	400m sobre barreiras	56"20
06	800 metros rasos	01'58"00
07	1.500 metros rasos	04'10"00
08	5.000 metros rasos	15'20"00
09	10.000 metros rasos	33'00"00
10	Marcha Atlética 5 km	26'00"00
11	Revezamento 4x100m	43"10
12	Revezamento 4x400m	03'31"40
13	Salto em Distância	6,90 metros
14	Salto em Altura	1,95 metros
15	Salto com Vara	3,50 metros
16	Salto Triplo	13,98 metros
17	Arremesso de Peso	14,40 metros
18	Lançamento de Disco	40,50 metros
19	Lançamento de Dardo	48,50 metros
20	Lançamento do Martelo	43,50 metros
21	Decatlo	4.500 pontos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Modalidade: Atletismo Feminino

	PROVA	ÍNDICE (tempo/distância)
01	100 metros rasos	13"40
02	100 metros com barreiras	17"30
03	200 metros rasos	27"10
04	400 metros rasos	59"30
05	400m sobre barreiras	01'08"10
06	800 metros rasos	02'26"10
07	1.500 metros rasos	05'17"30
08	5.00 metros rasos	18'30"00
09	10.000 metros rasos	40'10"00
10	Marcha Atlética 3 km	22'00"00
11	Revezamento 4x100m	51"10
12	Revezamento 4x400m	04'12"00
13	Salto em Distância	5,30 metros
14	Salto em Altura	1,38 metros
15	Salto com Vara	2,20 metros
16	Salto Triplo	10,30 metros
17	Arremesso de Peso	11,30 metros
18	Lançamento de Disco	32,00 metros
19	Lançamento de Dardo	25,00 metros
20	Lançamento do Martelo	44,00 metros
21	Heptatlo	3.100 pontos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Modalidade: Ciclismo Masculino E Feminino

Realização de Provas Seletivas, nas quais os 3 (três) melhores classificados por modalidade, que alcancem o Índice Mínimo, poderão ser beneficiados com o Programa "Adote Um Atleta" e poderão participar dos Jogos Regionais.

PROVA	ÍNDICE (tempo)
TESTE 500 metros - Masculino	0'35"00
TESTE 500 metros - Feminino	0'40"00

Modalidade: Ginástica Artística Masculina – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
SOLO	11,500
CAVALO COM ALÇAS	7,000
ARGOLAS	8,500
SALTO SOBRE A MESA	11,700
PARALELAS SIMÉTRICAS	8,500
BARRA FIXA	7,600

Modalidade: Ginástica Artística Feminina – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
SALTO	10,625
PARALELAS ASSIMÉTRICAS	6,300
TRAVE	10,150
SOLO	10,500



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Modalidade: Ginástica Rítmica – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
MÃOS LIVRES	8,150
BOLA	6,150
MAÇAS	7,850
FITA	5,950
CORDA	6,150

Modalidade: Natação Masculina

	PROVA	ÍNDICE (Tempo)
01	50 metros nado livre	24"40
02	50 metros nado peito	31"15
03	50 metros nado costas	28"30
04	50 metros nado borboleta	26"30
05	100 metros nado livre	52"15
06	100 metros nado peito	01'09"00
07	100 metros nado costas	01'05"10
08	100 metros nado borboleta	01'00"00
09	200 metros nado livre	02'00"00
10	200 metros nado peito	02'30"00
11	200 metros nado costas	02'34"00
12	200 metros nado borboleta	02'37"00
13	400 metros nado livre	04'37"00
14	200 metros nado medley	02'25"00
15	400 metros nado medley	05'43"00
16	Revezamento 4x100 nado livre	03'45"00
17	Revezamento 4x200 nado livre	08'24"00
18	Revezamento 4x100 nado medley	04'14"00
19	1.500 metros nado livre	19'37"00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Modalidade: Natação Feminina

	PROVA	ÍNDICE (Tempo)
01	50 metros nado livre	29"00
02	50 metros nado peito	40"00
03	50 metros nado costas	34"00
04	50 metros nado borboleta	32"00
05	100 metros nado livre	01'00"00
06	100 metros nado peito	01'30"00
07	100 metros nado costas	01'17"00
08	100 metros nado borboleta	02'55"00
09	200 metros nado livre	02'38"00
10	200 metros nado peito	03'13"00
11	200 metros nado costas	02'54"00
12	200 metros nado borboleta	02'55"00
13	400 metros nado livre	05'34"00
14	200 metros nado medley	02'55"00
15	400 metros nado medley	06'26"00
16	Revezamento 4x100 nado livre	04'29"00
17	Revezamento 4x200 nado livre	10'09"00
18	Revezamento 4x100 nado medley	05'10"00
19	800 metros nado livre	11'29"00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]